



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.584, DE 25 DE MAIO DE 2021

Autoriza a sub-rogação, em favor de Indústria de Massas Santa Ernestina Ltda, do imóvel outorgado em permissão de uso para Ibayo Equipamentos Ferroviários Ltda, por meio do Decreto nº 10.626, de 23 de abril de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXVIII do "caput" do art. 112 c.c. a alínea "j" do inciso I do "caput" do art. 126 e o § 3º do art. 131, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Para os fins do § 3º do art. 6º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018, fica autorizada a sub-rogação, em favor de Indústria de Massas Santa Ernestina Ltda (Crock Pizza), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 65.659.013/0001-12, do imóvel outorgado em permissão de uso para Ibayo Equipamentos Ferroviários Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 20.037.361/0001-10, instrumentalizada por meio do Decreto nº 10.626, de 23 de abril de 2014.

Art. 2º O Decreto nº 10.626, de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica concedida a permissão de uso à Indústria de Massas Santa Ernestina Ltda (Crock Pizza), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 65.659.013/0001-12, de imóvel pertencente ao Município de Araraquara, Matrícula nº 132.537, descrito abaixo, para que a permissionária execute suas atividades de fabricação de massas alimentícias e comércio atacadista de massas.

- "Área está cadastrada sob matrícula de número 132.537 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, com metragem de 4.504,75 metros quadrados, designados como área "A2" constante do desenho nº 1-5-3374, elaborado pelo Departamento de Planejamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Araraquara; inicia-se no ponto 2B, localizado no alinhamento predial da Rua Pedro José Laroca, na intersecção desta área com a Área A1 deste projeto; daí segue confrontando com a Rua Pedro José Laroca com o rumo de 24°39'20"SE e distância de 4,98 metros até encontrar o ponto 3; daí segue ainda por esse mesmo alinhamento por 46,45 metros com o rumo de 24°39'20"SE confrontando ainda com a Rua Pedro José Laroca até encontrar o ponto 3A; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de José Pereira Bueno e Bernardino Pimentel Mendes com rumo de 60°22'50"NE e distância de 87,739 metros até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Área B (Matrícula 108.665) com rumo de 24°39'20"NW e 51,642 metros até encontrar o ponto 4A; daí deflete à esquerda e segue confrontando com Área A1 deste projeto com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

rumo o rumo de 60°22'50"SW e 87,758 metros até encontrar novamente o ponto 2B, início desta descrição, encerrando uma superfície de 4.504,75 metros quadrados".(NR)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 25 de maio de 2021.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 021.156/2021 ("DLOM/RAP").